



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 695, de 2 de junho de 2011.

Altera o disposto no parágrafo 1º do artigo
2º da Resolução nº 680, de 20 de junho de
2007.

VALDIR E. MIRAGLIA, Presidente do 20º Conselho de
Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar a sistemática para
cobertura de custos decorrentes da aquisição de órteses e próteses, destinadas aos
beneficiários do IMASF e;

Considerando o quanto deliberado pelo 20º Conselho de
Administração em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 680, de 20 de junho de
2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Serão cobertos pelo IMASF, os custos decorrentes da aquisição de órteses
e próteses, necessariamente de procedência nacional, devidamente registradas na
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou importadas quando estas
tiverem cotação de preço inferior à de procedência nacional, considerando a
indicação do local de aplicação no paciente ou intervenção cirúrgica.

I – Quando, pela especificidade técnica indicada pelo médico assistente, não
houver similar nacional, o IMASF cobrirá o valor do material nacional, tendo por
parâmetro a cotação deste, obedecido o local de aplicação no paciente ou
intervenção cirúrgica.

II - O inciso anterior será aplicado desde que o segurado titular concorde previa
e expressamente em arcar com a diferença entre o valor coberto pelo IMASF e o
preço da adquirida pela unidade hospitalar executante, constante da conta
apresentada.



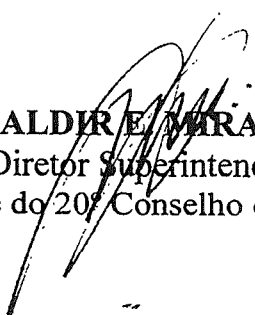
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 695, de 2 de junho de 2011.

fls. 2

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 686, de 20 de maio de 2009.

São Bernardo do Campo, em 2 de junho de 2011.


VALDIR E. MIRAGLIA
Diretor Superintendente
Presidente do 20º Conselho de Administração

Registrada neste IMA-GDS
e, na mesma data, afixada no
quadro de editais.


ODAIR BATTISTIN
Assistente Técnico Administrativo